



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1728/2021

DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional – suplementar.**

**RUBEN WEIMER**, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art.1º** - Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.427.150,00 (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil cento e cinquenta reais), a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro da seguinte classificação:

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.01 – FMS- Fundo Municipal de Saúde

10 0302 0031 2.199 Manutenção Serviços Médicos Internações Hospitalares

3390 39 00 00 00 – 793- Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.427.150,00

FR: 4501

**Art.2º** - Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado o valor de R\$ 1.427.150,00 (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil cento e cinquenta reais), em virtude do excesso de arrecadação oriundo da Portaria 3.594 do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro de 18 de dezembro de 2020, fonte 4501.

**Art.3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 27 DE JANEIRO DE 2021, 65º ANO DE EMANCIPAÇÃO.**

**RUBEN WEIMER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

**Tanise Maciel Weschenfelder**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 13.750/2021.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 27 de Janeiro de 2021.